



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA

Seção de Licitações e Contratos

TERMO DE ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 125/2024 PROCESSO N.º 2197/2024 – CHAM 50/2024

O **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º. 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Silvia Helena Thomas Issa** portadora do CPF: n.º [REDACTED], e pelo Secretário Adjunto de Assistência Social, **Sr. Rogerio Scharp dos Santos Freire**, portador do CPF n.º [REDACTED], doravante simplesmente denominada **Administração Pública**, e de outro lado **GARCIA & CARVALHO CASA DE REPOUSO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF 08.071.567/0001-60, com sede na Rua Nossa Senhora de Aparecida, n.º 1221, Vargem Grande, Franco da Rocha/SP – CEP: 07863-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) o(a) Sr(a). **ANDREA CRISTINA DE CARVALHO**, portador (a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º. [REDACTED], para o acolhimento do idosa, **MARILENE FLAUSINO DE SOUZA**, portador (a) da cédula de identidade n.º [REDACTED] e inscrito (a) no CPF/MF sob o n.º. [REDACTED]

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 14.133/21, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, que tem por objeto a “**Contratação de empresa/instituição especializada em serviço de longa permanência para idosos com grau III de dependência, com prazo inicial de 12 (doze) meses**”, para:

- I. Concessão de reajuste com base no índice IPCA (IBGE), equivalente a aproximadamente 4,7249% passando o valor mensal de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais) para **R\$ 5.969,32 (cinco mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos)**.
- II. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais **12 (doze) meses**, passando a vigência de **23 de agosto de 2026 a 22 de agosto de 2027**, perfazendo o valor global de **R\$ 71.631,84 (setenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)**, conforme justificativa apresentada pela SMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 107 da lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR 2026	VALOR 2027
SOCIAL	922	R\$ 5.969,32	R\$ 25.469,10	R\$ 46.162,74
TOTAL GLOBAL: R\$ 71.631,84				

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 23 de agosto de 2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, na data da assinatura digital.

SILVIA HELENA THOMAS ISSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ROGERIO SCHARP DOS SANTOS FREIRE
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

REPRESENTANTE LEGAL
GARCIA & CARVALHO CASA DE REPOUSO LTDA

Testemunhas:

CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO RG. [REDACTED]

LETÍCIA ALVES DIONISIO RG [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA DE CARVALHO**, Usuário **Externo**, em 15/09/2026, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Thomas Issa**, **Secretario Municipal de Assistência Social**, em 16/09/2026, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Rogério Scharp Dos Santos Freire**, **Secretaria Municipal de Assistência Social**, em 17/09/2026, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Juan Lucas da Silva Gomes**, **Agente Administrativo**, em 22/09/2026, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).

Documento assinado eletronicamente por **Manuel Vieira De Assunção**, **Agente Administrativo**, em 22/09/2026, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1541120** e o código CRC **B52432D8**.